



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 392/2021

Em: 06/08/2021

Edição: 2322

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora EVA BUREI;

CONSIDERANDO: o art. 51, *caput*, incisos e §1º da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 6º da EC 41/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **EVA BUREI (matrícula 3771)**, brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº. 5.976.343-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 791.120.219-20, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 02 de agosto de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 51, *caput*, incisos e §1º da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 2.990,04 (dois mil e novecentos e noventa reais e quatro centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 13.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 02/08/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de agosto de 2021



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal